



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1667/92 DE 17/11/92.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI Nº. 1329/89 DE 05/12/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

A N E X O I

Denominação do Cargo	Quantidade	Referencia	Valor	Distribuição
Agente de Posto Telefônico	06	CC-7	582.687,22	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. - Os demais cargos comissionados constantes do ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89 e posteriores alterações pelas Leis nºs. 1405/90 de 14/08/90, 1446/90 de 17/12/90, 1594/92 de 24/03/92, 1622/92 de 28/05/92 e 1641/92 de 28/07/92 ficam inalteradas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º. (primeiro) de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jose Braz Nali
Secretário Municipal de Administração